

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 257/2025

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROJETO BEM-ESTAR NA
UFF DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROJETO: BEM-ESTAR NA UFF para as unidades do interior (PETRÓPOLIS)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), por meio Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida (CASQ), torna público o Edital nº 257/2025 para seleção de profissionais de Educação Física (bacharelado ou licenciatura) ou de Fisioterapia, ou Massoterapeuta tendo em vista a aprovação do Projeto Bem-Estar na UFF, sob o número FEC 5292, processo SEI nº 23069.164605/2025-03, que visa promover saúde aos servidores da UFF através de atividades físicas variadas e práticas integrativas e complementares de saúde.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital objetiva efetivar a seleção de 1 (um) instrutor de SHIATSU para ministrar a modalidade de SHIATSU e 5 instrutores para cadastro de reserva do Projeto Bem- Estar na UFF relativo aos anos de 2025 e 2026.
- 1.2. Para se candidatar às vagas é necessário ter curso de formação em SHIATSU e ter experiência na atividade proposta.
- 1.3. Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo: servidores da UFF, docentes e técnico-administrativos, ativos ou aposentados, e pessoas externas à UFF para atuação no Município de Petrópolis.
- 1.4. Compete ao instrutor planejar as aulas preocupando-se com a saúde, qualidade de vida e bem-estar dos praticantes, criar um repertório que atenda as necessidades do público-alvo, enviar frequência mensalmente para a coordenação do Projeto, entre outras atribuições que possam ser solicitadas pela coordenação do Projeto.

1.5. O valor mensal da bolsa a ser pago ao instrutor será R\$ 1.600,00, para 5 (cinco) horas semanais, realizadas de forma presencial.

1.6. Os horários serão combinados com a Coordenação, de acordo com o interesse dos usuários e a disponibilidade do espaço físico.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2025 a 21/10/2025, exclusivamente via internet, através do e-mail: casq.progepe@id.uff.br, devendo os interessados enviarem a documentação prevista no subitem 2.2

2.2. Para proceder à inscrição, o interessado deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição, incluindo como Anexo I, e encaminhar para o e-mail disposto no subitem 2.1, acrescentando os seguintes anexos:

- Currículo atualizado
- Cópia de documento de identidade e CPF
- Cópia de documentação comprobatória de que atende os requisitos dispostos no subitem 1.2 do presente Edital

2.3. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento do disposto nos subitens 2.1 e 2.2

2.4. O candidato deverá ter conta bancária ativa para o recebimento da bolsa e se for externo à UFF deve ser MEI e ter conta bancária como pessoa jurídica.

3. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O presente Processo Seletivo se baseará na análise curricular e da documentação solicitada.

3.2. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3. Todas as informações contidas no currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos que comprovem as titulações, experiências e demais exigências do Edital.

3.4. O currículo deve ser enviado no momento da inscrição, exclusivamente pela internet, através do e-mail casq.progepe@id.uff.br, em arquivo único em PDF.

3.5. O Processo Seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela PROGEPE, por meio de DTS, que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional do candidato ao tema da atividade, de acordo com a pontuação estabelecida:

Cursos livres na área	2 pontos
Especialização	3 pontos
Experiência em práticas de Shiatsu	1 ponto por ano de experiência

4.1.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site oficial da Universidade em 23/10/2025.

4.1.3. Em caso de empate a preferência será de pessoas vinculadas à UFF em conformidade com o que dispõe o artigo 6º, §§ 3º, 4º e 6º do Decreto nº 7423/10 e normas internas da UFF.

4.1.4. A comprovação da titulação, seja em nível de Cursos ou Especialização deverá ser realizada por meio da apresentação de cópia autenticada do diploma ou de declaração da Instituição concedente, com informação de que o diploma está em fase de confecção.

4.1.5. A comprovação da experiência tanto em aulas práticas quanto em atividades propostas no presente Edital poderá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais documentos a seguir relacionados:

a) experiência em Instituições Privadas: cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que constem a identificação civil, a foto, o(s) emprego(s) exercido(s) e o(s) período(s) de contrato de trabalho; ou, cópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme consta no Contrato Social da Instituição, cadastrado no site oficial da Receita Federal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

b) experiência em Instituições Públicas: cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço em Instituições Públicas, que informe o(s) período(s) e o(s) cargo(s) exercido(s); ou, cópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado da análise curricular e da documentação apresentada será divulgado no site oficial da Universidade.

5.2. Do resultado da análise curricular e da documentação apresentada, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração à Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o

e-mail casq.progepe@id.uff.br

- 5.3. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no site oficial da Universidade.

6. DA VALIDADE

- 6.1. O cadastro dos instrutores aprovados, regulamentado pelo presente Edital, terá validade até o término da vigência do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. A participação no presente Processo Seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital, nas disposições contidas no Projeto, assim como das deliberações adotadas pela coordenação do Projeto e pela PROGEPE no que se refere ao planejamento e à execução das atividades.
- 7.2. É parte integrante deste Edital o Projeto Bem-Estar na UFF.
- 7.3. A PROGEPE se resguarda ao direito de convocar outros instrutores, caso um ou mais selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela Coordenação, respeitada a ordem de classificação divulgada no resultado final.
- 7.4. Os instrutores convocados, que tenham atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo avaliação satisfatória pelos usuários das atividades, poderão ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.
- 7.5. O Processo Seletivo para participação no projeto Bem-Estar na UFF não altera o vínculo empregatício, nem o cargo que o servidor exerce na Universidade.
- 7.6. No caso do instrutor ser servidor ativo da UFF, este deve apresentar um Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo II), assinado pelo servidor e por sua chefia imediata, para a compensação de horas trabalhadas no Projeto, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.
- 7.7. Para os instrutores sem vínculo com a UFF, fica explícito que o atual Processo Seletivo não estabelece vínculo empregatício com a Universidade Federal Fluminense na condição de servidor estatutário ou empregado pela CLT.
- 7.8. A participação no Projeto não deve prejudicar as atividades como servidor na Universidade.
- 7.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

7.10. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail casq.progepe@id.uff.br.

8. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

Divulgação do Edital	14/10/2025
Período de Inscrições	14/10/2025 a 21/10/2025
Análise curricular	22/10/2025
Divulgação do resultado da análise curricular	23/10/2025
Pedido de reconsideração da análise curricular	24/10/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	30/10/2025

Aline da Silva Marques
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nº do Edital:

Atividade de Interesse:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Servidor da UFF: () Sim () Não

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone com DDD:

Melhor e-mail:

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF _____, SIAPE
_____,
assumo o compromisso, junto à minha chefia imediata
_____,
SIAPE _____ de compensar as horas trabalhadas no projeto Bem-Estar
na UFF.

Servidor

Chefia Imediata